Indicação n.° 76/2009

Senhor Presidente:

Indico ao Prefeito Municipal, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que estude junto ao setor competente a possibilidade de implantar na Prefeitura Municipal e Emdaep o horário ininterrupto de atendimento ao público, ou seja, das 9 às 16 horas.

Nossa solicitação visa atender reivindicação de munícipes que aproveitam o intervalo de almoço para procurar as repartições públicas, seja para pagamentos de impostos, retiradas de 2ª vias, certidões, etc.

Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 16 de fevereiro de 2009

Nelson Nabor Buzinaro
= Vereador - PPS =